

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 515/2022-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnicos Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.322/2018, e o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0690/2022 – GS/SEMEF, de 29-03-2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os elementos do Parecer Jurídico nº 101.07.2022 – ASSJUR/SEMED, de 08-07-2022, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 9090/2022-SEMED/GS, de 21-09.2022;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho de 23-11.2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2022.18000.19116.0.006924 (vol. I),

RESOLVE:

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma abaixo, a cessão dos servidores a seguir nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação anteriormente promovida na forma dos correspondentes atos administrativos.

ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR: Portaria nº 088/2021-SEMAD – Diário Oficial do Município – DOM edição nº 5.065 de 30-03-2021				
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE:	ÔNUS
BRENDA CATHERINE MENDES MARINHO ISPER	Técnico Mun./Assist. de Administração	117.649-8 D	1º-04-2022	Ambos os órgãos

ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR: Portaria nº 141/2021-SEMAD – Diário Oficial do Município – DOM edição nº 5.094 de 10-05-2021				
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE:	ÔNUS
MÁRCIO MAGALHÃES DE SOUZA	Auxiliar Mun./Auxiliar Administrativo	070.539-0 B	1º-04-2022	Órgão de destino

ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR: Portaria nº 192/2021-SEMAD – Diário Oficial do Município – DOM edição nº 5.107 de 26-05-2021				
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE:	ÔNUS
MARTHA BRITO DE SOUZA	Técnico Mun./Assist. de Administração	121.946-4 A	11-03-2022	Órgão de destino

II – DETERMINAR que órgão cessionário fique incumbido do pagamento dos auxílios transporte e alimentação em favor da servidora cedida com ônus para ambos os órgãos, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e art. 6º, II, da Lei nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO N. 011/CME/2022**
Aprovado pela Resolução N. 084/CME/2022**EMENTA:**

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR a ESCOLA INFANTIL PEQUENO CÉU – localizada na rua São Davi, n. 411, bairro Cidade de Deus - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (anos) e 11 (onze) meses) e Ensino Fundamental (anos iniciais), por um período de 02 (dois) anos, de (01.01.2022 a 31.12.2023).

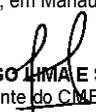
Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Escola Infantil Pequeno Céu.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR a Escola Infantil Pequeno Céu, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso, ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/0958

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 029, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Cofinanciamento Estadual do SUAS, Exercício 2022 do Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Especial da Alta e Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução nº 018, de 10 de dezembro de 2020 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB que normatiza os critérios de partilha, procedimentos e prazos do repasse dos recursos oriundos do Fundo Estadual – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03245/2022, de 03 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, que encaminhou para este CMAS o pedido de reunião para deliberação do plano de ação do Cofinanciamento Estadual 2022;